

IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(Companhia aberta)

CNPJ/ME n. 43.185.362/0001-07

NIRE 13.300.004.690

COMUNICADO AO MERCADO

IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Companhia” ou “IGB”), sociedade anônima registrada na Comissão de Valores Mobiliários como companhia aberta categoria “A”, com ações admitidas à negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) sob o código IGBR3, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 157 da Lei n. 6.404/76, e à Instrução CVM n. 358, de 3 de janeiro de 2002, em atenção ao questionamento apresentado por alguns detentores do ativo iGBR1, vem esclarecer que **a partir da data de hoje (29/01/2021) foi suspensa a negociação desses ativos IGBR1 no âmbito da B3.**

Conforme já divulgado em Comunicado ao Mercado de 05 de janeiro de 2021, o ativo iGBR1 corresponde ao direito de preferência que os acionistas da IGB têm na aquisição (compra) da totalidade das ações da RJS S.A. (“RJS S.A.”), e **não** correspondem ao direito de subscrição de ações da IGB (representadas pelo IGBR3).

A Companhia informa que, **embora a negociação dos ativos IGBR1 no âmbito da bolsa tenha sido encerrada nesta data, o direito de preferência ainda poderá ser exercido até o dia 02 de fevereiro de 2021 às 16horas** (UTC-03:00 – Brasília).

Nestes termos, importante destacar o quanto já divulgado pela Companhia de que, aqueles que tiverem interesse em exercer o direito de preferência na aquisição das ações da RJS deverão estar cientes que o exercício implica:

- (a) na obrigação de **adquirir a totalidade das ações da RJS, o que deverá ocorrer pelo preço mínimo de R\$ 120 milhões** e demais termos e condições acordados, incluindo, mas não limitando, ao preço adicional (*earn-out*);

(b) deve ser **pago à iGB do valor de R\$ 12milhões**, que será devido pela frustração do negócio (multa por rompimento (break-up fee) e, cumulativamente; e,

(c) o acionista deve estar ciente dos riscos de **a RJS ser responsável solidária pelos passivos da IGB**, tendo em vista os termos do art. 141, parágrafo 1º da Lei de Falências.

Por fim, informamos que os acionistas que desejarem exercer o direito de preferência deverão entrar em contato direto com a Companhia nos seguintes contatos:

Pelo telefone: (011) 4837-6750

Por e-mail: ri@gradiente.com

Manaus/AM, 29 de janeiro de 2021.

IGB ELETRÔNICA S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Ricardo Emile Staub

Diretor de Relações com Investidores